



Prefeitura do Município de Taquaritiba

DECRETO Nº 283/96.
DE 21 DE JUNHO DE 1.996.

=====

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS
DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de a-
cordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.056/95, de 29-12-95,

DECRETA
=====

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da
Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor
R\$293.000,00(duzentos e noventa e três mil reais), destinado a
suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

3	ENCARGOS MUNICIPAIS
3.7	DIVERSOS
3.7-3.000	Despesas Correntes
3.7-3.100	Despesas de Custeio-3.130- Serviços de Terceiros e Encargos
3.7-3.132-03070202(44)	Outros Serviços e Encargos..R\$ 40.000,00
6	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1.4.000	Despesas de Capital
6.1.4.100	Investimentos
6.1.4.120-08421881(91)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
6.4	CRECHE MUNICIPAL
6.4.3.000	Despesas Correntes
6.4.3.100	Despesas de Custeio-3.130- Serviço de Terceiros e Encargos
6.4.3.132-08411852(106)	Outros Serviços e Encargos..R\$ 12.000,00
6.4.4.000	Despesas de Capital
6.4.4.100	Investimentos
6.4.4.120-08411852(108)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquaritiba SP 21/06/96



Prefeitura do Município de Taquaritiba

DEC. Nº 283/96 - fls. II...

9	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL
9.3	PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA
9.3-3.000	Despesas Correntes
9.3-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
9.3-3.111-15814832(169)	Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
9.3-3.000	Despesas Correntes
9.3-3.100	Despesas de Custeio
9.3-3.120-15814832(170)	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
11	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS RURAIS
11.1	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
11.1-3.000	Despesas Correntes
11.1-3.100	Despesas de Custeio
11.1-3.120-16885342(199)	Material de Consumo.....R\$125.000,00
12	COORD. MUNIC. DE SERVIÇOS GERAIS
12.4	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
12.4-4.000	Despesas de Capital
12.4-4.100	Investimentos
12.4-4.110-16885361(218)	Obras e InstalaçõesR\$ 75.000,00

ARTIGO 2º- As Despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Taquaritiba, 21 de Junho de 1.996.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária